



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 71/2025

TUPANDI, 3 DE JULHO DE 2025

PRORROGA, PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2026, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.308, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º. Prorroga-se, para 30 de junho de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1.308, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

Aos três dias do mês de julho de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Versa o presente Projeto de Lei sobre "Prorroga, para 30 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela lei municipal nº 1.308, de 11 de junho de 2015".

O presente projeto tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação em face de não ter sido aprovado, até a presente data o Plano Nacional de Educação (PNE), com base na recente Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que estendeu a vigência do Plano Nacional de Educação.

Ademais, o Plano Municipal de Educação está alinhado ao planejamento educacional nacional e estadual, e é essencial que o Município acompanhe essa prorrogação, garantindo a continuidade às diretrizes e metas estabelecidas.

Dessa forma, a prorrogação do plano visa garantir que não haja descontinuidade no planejamento da educação no Município de Tupandi, sobretudo nas diretrizes, metas e estratégias.

A vigência do Plano Nacional de Educação foi estendida até 31 de dezembro de 2025 (Lei Federal nº 14.934/24) e, portanto, necessita estender a vigência do Plano Municipal até 30 de junho de 2026 permitindo, assim, que após aprovado o Plano Nacional o Município possa atuar para reformular o seu Plano Municipal de acordo com as diretrizes do Plano Nacional.

Diante de todo o exposto, entendemos caros Vereadores, que este projeto constitui interesse público de alta relevância para o crescimento do Município, razão pela qual pedimos sua aprovação.

Contamos com a aprovação deste Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

Aos três dias do mês de julho de 2025.


PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal